LEI Nº 6.335, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de “Dr. Angelo Wilson Vasco” o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Dr. Angelo Wilson Vasco” o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste, localizado na Rua São José, s/nº, Lote nº 04 da Quadra nº 1898, Matrícula nº 57.066, Bairro Sudoeste, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial do referido Centro de Convivência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Romulo Faggion.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em exercício)

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2264-5FFF-BB57-3002 e informe o código 2264-5FFF-BB57-3002

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2264-5FFF-BB57-3002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 05/09/2024 17:56:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2264-5FFF-BB57-3002